

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 Contratação direta por baixo valor

### 1. DO OBJETO

Despesa referente a serviço de reforma, montagem e pintura para o Ford Cargo 2629, da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do município de Jaborá/SC.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Esse serviço é de extrema importância, pois o para-choque se encontra danificado necessitando da reforma. Sendo assim, essa manutenção é para o bom desempenho e funcionamento do Ford Cargo, tendo em vista a alta demanda de serviços solicitados que dependem desse veículo.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

#### 4. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: 34.305.719 DIRCEU DEMARTINE

ENDEREÇO: R PREFEITO DALIR ANTONIO RUARO, SÃO VALENTIN, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 34.305.719/0001-52

### **5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## 6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal	Setor de Compras
Infraestrutura e Transporte independentemente de Licitação, e	DADE COMPETENTE  Departamento de Compras e Secretaria de referente a realização da despesa, e com minha aprovação, com fundamento nos nformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:
<ul><li>( ) Ratifico e Autorizo a realização</li><li>( ) Indefiro a realização da desp</li></ul>	·
Jaborá/SC, 13 de janeiro de 2025	

Carlos Cassiano Vice-Prefeito Municipal